



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA N.º 009/2001 - GP**

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Proc. Administrativo nº 1681/2000 (prot.14293),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 38 e 39 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e observados os critérios estabelecidos na Portaria nº 146/2000-GP, de 03/07/2000, que disciplina o pagamento de substituição pelo exercício de Função Comissionada do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para exercer, em substituição, nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares do titular e na vacância do cargo, as Funções Comissionadas vinculadas à COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO deste Tribunal.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas todas as designações previstas anteriormente.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

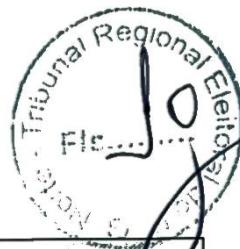
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 08 de janeiro de 2001.

Desembargadora **MARIA CÉLIA ALVES SMITH**  
Presidente do TRE/RN

TRE/RN - Seção de Jurisprudência

Documento digitalizado 03/10/06 Visto

Anexo da Portaria nº 009/2001-GP, de 08 de janeiro de 2001.



### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO COMISSIONADA	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
FC.8 – Coordenador de Controle Interno	José Jailson da Silva	Cláudio dos Santos Rodrigues
FC.5 – Seção de Auditoria	Raimundo Nonato de Lima	-----
FC.5 – Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação	Raimundo Nonato de Lima	Ivanaldo Soares da Silva Júnior
FC.4 – Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação	Ivanaldo Soares da Silva Júnior	-----